
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, no Órgão **17.601 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

Descrição	Código	Descrição
Unid. Orç.	17.601	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso
Programa	385	Mato Grosso Maior e Melhor
Ação	3852583	Promoção da Cultura Empreendedora no Estado
Objetivo	-	Promover a redução da informalidade empresarial proporcionando, em parceria com os municípios, instituições e federações, um ambiente favorável ao Microempreendedor Individual e as Micro e Pequenas Empresas.
Esfera	F	Fiscal
Funcional	23.691	23.691
GND	3	3 - Outras Despesas Correntes
Produto	-	
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	100	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Região	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo:

Descrição	Código	Descrição
Unid. Orç.	13.101	Secretaria de Estado de Comunicação
Programa	507	Articulação e Interlocução Política das Ações Institucionais
Ação	5072766	Comunicação Institucional
Objetivo	-	Promover a Integração do Governo com a Sociedade
Região	9900	Estado
Esfera	F	Fiscal
Funcional	04.131	04.131
GND	3	3. Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	100	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor	-	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)



JUSTIFICATIVA

A presente emenda não impositiva será para que a Secretaria de Desenvolvimento Implantar o Programa Cidade Empreendedora no âmbito do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Estadual 11.205/2020.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

Thiago Silva
Deputado Estadual